

## Requisitos Adicionais para Obtenção do Título de Mestre em Engenharia de Produção

As normas apresentadas a seguir compõem os requisitos adicionais para a obtenção do Título de Mestre no Programa de Engenharia de Produção, conforme previsto no art.26º do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-graduação stricto sensu da UCAM-Campos. Estas normas têm como objetivo buscar e garantir um padrão de alta qualidade para as dissertações e contribuir positivamente com a avaliação do Programa junto à Capes/MEC.

De acordo com o art.13º do mesmo Regulamento, o aluno que descumprir os prazos estipulados poderá ter sua matrícula cancelada.

**1- Proposta de Dissertação:** Os alunos regularmente matriculados devem apresentar perante uma banca de dois professores (orientador mais um professor, designado pelo respectivo orientador) a sua Proposta de Dissertação de Mestrado, entre o 12º e 15º mês após o ingresso no curso.

1.1- Agendamento da Defesa da Proposta de Dissertação: o aluno deve agendar a sua Proposta, junto à coordenação do curso, com pelo menos uma semana de antecedência, em requerimento específico, disponível no sítio do Programa.

1.2- A apresentação será realizada de forma oral e escrita. A Proposta escrita deve conter os seguintes tópicos: Título, introdução, motivação, objetivos, materiais e/ou métodos, plano e/ou cronograma de trabalho e referências. A apresentação oral deve ter duração máxima de 5 minutos e estar baseada na Proposta escrita.

**2- Revisão Bibliográfica e Metodologia:** Os alunos regularmente matriculados devem apresentar, de forma impressa, os capítulos da Dissertação de Mestrado, referentes à Revisão Bibliográfica e Metodologia, ao professor responsável pela disciplina de Dissertação de Mestrado, até o 16º mês após o ingresso no curso, anexados ao formulário próprio.

**3- Resultados:** Os alunos regularmente matriculados devem apresentar, de forma impressa, o capítulo da Dissertação de Mestrado, referente aos resultados obtidos, ao professor responsável pela disciplina de Dissertação de Mestrado, até o 20º mês após o ingresso no curso, anexado ao formulário próprio.

**4- Exame de Qualificação (EQ):** O EQ é composto dos seguintes itens: Publicação qualificada e pré-defesa da dissertação, a serem cumpridas até o 24º mês após o ingresso no curso.

4.1- Os alunos regularmente matriculados devem **publicar** um artigo completo, baseado nos resultados da dissertação, em co-autoria com o orientador, em periódico qualificado; ou **submeter** um artigo completo, baseado nos resultados da dissertação, em co-autoria com o orientador, em periódico qualificado, seguida por uma apresentação perante uma banca.

4.2- Os alunos regularmente matriculados devem realizar a pré-defesa da seguinte forma:

(a) Depositar duas cópias da Dissertação com o orientador para que o mesmo agende a data e horário para a referida apresentação; e

(b) apresentar de forma oral a uma banca interna de dois professores do Programa (orientador mais um professor, designado pelo respectivo orientador). Ao final da apresentação, a banca emitirá conceito Satisfatório ou Insatisfatório. O aluno que obtiver o conceito Satisfatório no EQ estará apto a agendar a Defesa da Dissertação, através de Requerimento próprio, com até 30 dias de antecedência da data pretendida para realização da referida Defesa.